Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
REITORIA
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol, NATAL / RN, CEP 59015-300
Fone: (84) 4005-0768, (84) 4005-0750

Ofício Nº 58/2025 - COFIN/PROAD/RE/IFRN

14 de agosto de 2025

Ao Diretor de Licitações

Assunto: Análise Econômico-Financeira - HFM Soluções e Saúde LTDA .

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

O **Edital da Concorrência nº 90009/2025** que tem como objeto a Contratação de pessoas jurídicas para a realização de exames médicos periódicos para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Estado do Rio Grande do Norte (IFRN), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no supracitado Edital e seus anexos.

Grupo 1: HFM Soluções e Saúde LTDA – CNPJ – 52.587.475/0001-20

Valor do Contrato Anual: R$ 259.185,00

Vigência do Contrato: 12 meses

No que tange aos **itens 9.22 a 9.27 referentes à Qualificação Econômico-Financeira** do supracitado Termo de Referência, pudemos observar o seguinte:

- **Item 9.22 (Não se aplica)** – Uma vez que a contratação não se aplica à Pessoa Física e sim a Pessoa Jurídica.
- **Item 9.23 (Atendido)** – A empresa apresentou certidão de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.
- **Item 9.24 (Atendido)** – A empresa apresentou o balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social, e, após a análise do Balanço Patrimonial de 2024 apresentou os seguintes índices financeiros de liquidez geral, liquidez corrente e solvência geral:

Tabela 1 – Índices financeiros conforme exigidos no Edital da Concorrência nº 90009/2025

Índice	Fórmula	2024
Liquidez Geral	$\frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a longo prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}}$	7,09
Solvência Geral	$\frac{\text{Ativo total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}}$	7,09
Liquidez Corrente	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	7,09

Conforme podemos ver nos resultados acima apresentados, os índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e o de Liquidez Corrente atingiram valores superiores a 1 (um), conforme estabelecido no Edital da **Concorrência 90009/2025**.

- **Subitem 9.24.1 (Não se Aplica)** – uma vez que a empresa apresentou os índices de liquidez geral, liquidez corrente e solvência geral superiores a 1.
- **Item 9.25 (Atendido)** – uma vez que a empresa foi constituída em 19/10/2023.
- **Item 9.26 (Não Atendido)** – a empresa **NÃO** apresentou a Escrituração Contábil Digital (ECD), de acordo com o art. 3º, §1º, inciso I da Instrução Normativa RFB nº 2.003/2021, uma vez que a mesma **NÃO** é Optante pelo Simples Nacional e que também **NÃO** se manifestou como tributada com base no lucro presumido.

- **Item 9.27 (Não se Aplica)** – uma vez que a empresa teve a sua abertura em 19/10/2023.

Desta forma, após análise Econômico-Financeira que teve por base as informações fornecidas pela empresa **HFM Soluções e Saúde LTDA**, através da apresentação do seu Balanço Patrimonial de 2024 encerrado em 31 de dezembro daquele ano, **concluímos que a empresa NÃO atendeu ao item 9.26, de acordo com o previsto no Edital da Concorrência nº 90009/2025,** conforme motivo elencado acima.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Claudio Cesar Antunes Florencio**, **COORDENADOR(A) - CD0004 - COFIN**, em 14/08/2025 09:47:46.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/08/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 942893
Código de Autenticação: df349749ba